

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	5
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	18
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	18
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	20
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	26
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 137 - EMENDA Nº 03 - CERTIFICAÇÃO E REQUISITOS OPERACIONAIS: CENTROS DE INSTRUÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL. (*)

Aprovado pela Resolução nº 516, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2019, Seção 1, página 32.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 1.363, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Designa o Diretor Juliano Alcântara Noman para participar da Assembleia Geral de Credores convocada pela Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006;

Considerando os subsídios técnicos apresentados na Nota Técnica nº 03/2019/SRA, de 22 de janeiro de 2019, proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos, e os fundamentos jurídicos apresentados no Parecer nº 00016/2019/PROT/PFEANAC/PGF/AGU, de 25 de janeiro de 2019, proferido pela Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC;

Considerando a decisão da Diretoria quanto ao posicionamento da Agência frente ao Plano de Recuperação Judicial formalizado nos autos do processo judicial nº 1019551-68.2018.8.26.0114, em curso na 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas (SP); e

Considerando o que consta do processo nº 00058.002948/2019-52, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 29 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor JULIANO ALCÂNTARA NOMAN para representar a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do § 4º do art. 37 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, na Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 16 de maio de 2019 (primeira convocação) ou 30 de maio de 2019 (segunda convocação), ou em outra data definida pelo juízo da recuperação judicial, na qual os credores convocados deliberarão sobre Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Concessionária Aeroportos Brasil Viracopos S.A. em Recuperação Judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

3 - PORTARIA Nº 1.374, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Institui a Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 16, § 5º, da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no processo nº 60800.018476/2010-93, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório da Agência Nacional de Aviação Civil - CAAEP, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Gerência Técnica de Recrutamento, Seleção, Desempenho e Qualidade de Vida:

a) BIANCA FIUZA DUMAS, matrícula SIAPE nº 1626110, na qualidade de titular; e

b) FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581455, na qualidade de suplente.

II - servidores indicados pelo Superintendente de Gestão de Pessoas:

a) LEANDRO DE MATOS RIOS, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de titular, e

b) PHILIPPE AZEVEDO DE QUEIROZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 2030689, na qualidade de suplente.

III - representantes da carreira Especialista em Regulação de Aviação Civil:

a) MARCOS DUARTE LINS, matrícula SIAPE nº 2550554, na qualidade de titular, e

b) RUI MASAHIRO SAWADA, matrícula SIAPE nº 1586478, na qualidade de suplente.

IV - representantes da carreira Técnico em Regulação de Aviação Civil:

a) DANIELA LIBANO SOARES, matrícula SIAPE nº 1917979, na qualidade de titular, e

b) PABLO RAFAEL COELHO ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1579769, na qualidade de suplente.

V - representantes da carreira Analista Administrativo:

a) CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1476191, na qualidade de titular, e

b) JORGE LUIS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2200312, na qualidade de suplente.

VI - representantes da carreira Técnico Administrativo:

a) ADRIANO LESSA GOMES, matrícula SIAPE nº 2080401, na qualidade de titular, e

b) CLAUDINNA MÁRCIA CASTANHEIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 1576576, na qualidade de suplente.

Art. 2º O funcionamento da CAAEP deverá observar o disposto na Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 907, de 15 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 13, de 29 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.396, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.542550/2017-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.231/CRG, de 20 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 736/CRG, de 7 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2/2019/CPAD 542550/CRG-ANAC, de 8 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

2 - PORTARIA Nº 1.397, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031890/2018-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.711/CRG, de 29 de agosto de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 737/CRG, de 7 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 012/CPAD/031890/ANAC, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

3 - PORTARIA Nº 1.398, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022631/2018-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.011/CRG, de 27 de junho de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 738/CRG, de 7 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2019/CPAD 022631/CRG-ANAC, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

4 - PORTARIA Nº 1.399, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515805/2017-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.076/CRG, de 5 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 739/CRG, de 7 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3/2019/CPAD 515805/CRG-ANAC, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

5 - PORTARIA Nº 1.407, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.013467/2019-72, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, na qualidade de presidente;

II - NILVANDA APARECIDA DE ARAUJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, na qualidade de membro; e

III - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS

1 - PORTARIA Nº 1.384, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Portaria de Organização Interna da
Superintendência de Regulação Econômica de
Aeroportos

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 9º da Instrução Normativa nº 127, de 4 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015792/2019-70, resolve:

Art. 1º Delegar e atribuir competências às Gerências e às Coordenadorias da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta Portaria, considera-se:

I - competência delegada: competência para desempenhar as atividades de que tratam as delegações, incumbidas as Gerências ou Coordenadorias da atuação, deliberação e resposta pela matéria no âmbito da Superintendência; e

II - competência atribuída: competência para desempenhar as atividades de que tratam as atribuições, incumbida a Superintendência da deliberação final sobre a matéria.

Art. 3º Delegar competências comuns a todas as Gerências da SRA, para:

I - acompanhar projetos de delegação de infraestrutura aeroportuária;

II - cumprir e fazer cumprir, na fiscalização da exploração da infraestrutura aeroportuária, as obrigações do poder outorgante e dos detentores de outorga, conforme as competências delegadas e atribuídas a cada Gerência;

III - compor administrativamente, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação, conflitos de interesses entre:

a) prestadoras de serviços de infraestrutura aeroportuária entre si; e

b) prestadoras de serviços aéreos e prestadoras de serviços de infraestrutura aeroportuária, ouvida a Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos;

IV - emitir notificações ou autos de infração referentes às matérias de suas respectivas competências, assim como analisar, previamente à decisão em primeira instância, a defesa;

V - designar servidores lotados em suas respectivas Unidades para participar de atividades de fiscalização, auditoria, visita técnica e acompanhamento;

VI - elaborar estudos sobre regulação econômica de infraestrutura aeroportuária; e

VII - realizar o controle e a análise dos documentos de apresentação obrigatória das concessionárias dentro da sua área de competência.

Art. 4º Atribuir competências comuns a todas as Gerências da SRA, para:

I - propor, ao ponto focal de Tecnologia de Informação, a aquisição ou o desenvolvimento de sistemas informatizados voltados ao suporte das atividades desempenhadas pelas respectivas Unidades;

II - coordenar e propor o treinamento do pessoal lotado nas respectivas Unidades, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela SRA;

III - propor a realização de iniciativas de intercâmbio com organizações e entidades nacionais ou estrangeiras, objetivando manter a atualização da Superintendência acerca dos estudos e progressos em suas respectivas áreas de competência;

IV - representar a SRA em eventos junto a organismos nacionais e internacionais, mediante diretrizes da Diretoria Colegiada e da Superintendência;

V - elaborar proposta de modelo regulatório para a delegação à iniciativa privada de infraestrutura aeroportuária, bem como acompanhar a aplicação de normas da Agência;

VI - propor a edição de atos normativos, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação;

VII - apoiar a Superintendência e as demais Gerências na gestão dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária, quando necessário, observadas as competências da Unidade;

VIII - auxiliar na intermediação de conflitos entre as concessionárias e órgãos e entidades governamentais, conforme a competência ou o objeto de atuação da Gerência;

IX - propor a implementação de políticas públicas para viabilizar o acesso à infraestrutura aeroportuária;

X - identificar eventos que possam ensejar em reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão a favor da concessionária ou do poder concedente, no limite de suas competências, comunicando-os à Gerência de Regulação Econômica -GERE;

XI - participar das diversas etapas dos processos de concessão de infraestrutura aeroportuária, tais como elaboração da documentação, respostas às contribuições recebidas em Audiência Pública e Pedidos de Esclarecimentos, entre outras; e

XII - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos.

Art. 5º Delegar competência à Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária - GOIA, para:

I - analisar o parecer e decidir sobre pedido de anuência prévia para alteração no controle societário ou transferência de participação societária em empresas concessionárias de infraestrutura aeroportuária, bem como em suas controladoras, com exceção das que importem na transferência da concessão ou do controle societário, que deverão ser submetidas à Superintendência; e

II - acompanhar as ações judiciais relativas às Concessões e coordenar, quando aplicável, junto às demais gerências a prestação de subsídios à Procuradoria Federal junto à ANAC.

Art. 6º Atribuir competência à GOIA, para:

I - assistir a Superintendência na coordenação da realização do leilão de novas concessões, propondo todos os atos necessários a sua realização;

II - propor a emissão de Ordem de Serviço prevista em contrato de concessão;

III - acompanhar, quando necessário, as desapropriações e desocupações patrimoniais dos aeroportos concedidos;

IV - analisar questões decorrentes de eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais relativas aos recursos humanos transferido da Infraero às Concessionárias;

V - elaborar parecer sobre intervenção do poder concedente na concessão da exploração de infraestrutura aeroportuária, ouvidas as demais gerências; e

VI - propor a extinção ou a revogação de atos de outorga de exploração da infraestrutura aeroportuária, ouvidas as demais gerências.

Art. 7º Delegar competência à Gerência de Regulação Econômica - GERE, para:

I - compor administrativamente conflitos de interesses relacionados a prestação dos serviços de infraestrutura aeroportuária e a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias; e

II - submeter à Superintendência proposta de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias.

Art. 8º Atribuir competência à GERE, para:

I - propor o cálculo do fator X;

II - elaborar e apresentar parecer sobre autorização prévia para contratos com prazo superior ao da concessão;

III - elaborar e apresentar proposta de autorização prévia para proteção dos contratos em caso de extinção da concessão;

IV - notificar a Superintendência sobre a necessidade de comunicar aos órgãos e entidades do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência fato que configure ou possa configurar infração contra a ordem econômica, ou que comprometa a defesa ou a promoção da concorrência; e

V - elaborar e apresentar parecer de análise preliminar de condutas anticompetitivas e atos de concentração a pedido do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Art. 9º Delegar competência à Gerência Técnica de Análise Econômica - GTAE para analisar e indeferir os pedidos de revisão extraordinária que, por mérito ou forma, não atenderem aos critérios estabelecidos no respectivo Contrato de Concessão e/ou em regulação específica, bem como submeter ao Gerente de Regulação Econômica propostas de deferimento de pedidos de revisão extraordinária, ouvidas as demais gerências, quando necessário.

Art. 10. Atribuir competência à GTAE, para:

I - iniciar e submeter ao Gerente de Regulação Econômica os eventos de reequilíbrio a favor do Poder Concedente;

II - elaborar os fluxos de caixa marginal dos pleitos de reequilíbrio a favor da Concessionária ou do Poder Concedente;

III - realizar diligências internas e externas a fim de instruir os pleitos de reequilíbrio;

IV - observar e prorrogar quando necessário os prazos de análise dos processos de reequilíbrio;

V - elaborar relatórios de indicadores de desempenho de análise dos pleitos de reequilíbrio;

VI - propor revisão de atos normativos que disponham sobre tarifas aeroportuárias; e

VII - apoiar a Coordenadoria de Regulação de Preços e Acesso (CRPA) em análises específicas a respeito de denúncia e conflitos envolvendo a cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias.

Art. 11. Delegar competência à Gerência de Qualidade de Serviços - GQES, para:

I - promover e divulgar medidas para a melhoria da qualidade do serviço prestado pelos operadores dos aeroportos concedidos;

II - acompanhar e fiscalizar a prestação adequada dos serviços de infraestrutura aeroportuária dos aeroportos concedidos;

III - acompanhar o desempenho dos aeroportos concedidos quanto aos Indicadores de Qualidade de Serviço;

IV - aprovar o Plano de Qualidade de Serviço; e

V- aprovar o Plano de Transferência Operacional.

Art. 12. Atribuir competência à GQES, para:

I - elaborar e apresentar proposta de medidas regulatórias para o aprimoramento da qualidade de serviço prestados pelos aeroportos públicos; e

II - apresentar proposta de Revisão dos Parâmetros da Concessão, no tocante a revisão dos Indicadores de Qualidade de Serviço - IQS e da metodologia de cálculo do Fator Q;

Art. 13. Delegar competência à Gerência de Investimentos e Obras - GIOS, para:

I - verificar o adimplemento dos investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos considerando as regras e os parâmetros fixados no contrato de concessão, observadas as competências da SRA;

II - verificar o atendimento dos aeroportos concedidos ao nível de serviço estabelecido nos contratos de concessão, com foco na adequação da infraestrutura aeroportuária, observadas as competências da SRA;

III - avaliar e aprovar o plano de gestão da infraestrutura aeroportuária, de acordo com os parâmetros estabelecidos no contrato de concessão, observadas as competências da SRA; e

IV - compor administrativamente conflitos de interesses entre as concessionárias e a Infraero decorrentes da execução das obras e serviços listados no Anexo 3 - Obras do Poder Público.

Art. 14. Atribuir competência à GIOS, para acompanhar projetos de delegação de infraestrutura aeroportuária, no acompanhamento da elaboração dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica - EVTEAs das novas concessões, com o apoio das demais gerências da SRA, no que couber.

Art. 15. Delegar competência à Gerência Técnica de Análise e Acompanhamento de Investimentos - GTAI, para:

I - analisar e emitir parecer acerca da adequação dos projetos de investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos às regras previstas nos contratos de concessão e na regulamentação vigente da ANAC;

II - acompanhar e elaborar relatórios sobre a execução dos investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos, avaliando a consistência das obras frente ao projeto e aos requisitos contratuais e a aderência do cronograma de realização dos investimentos; e

III - acompanhar a execução dos investimentos previstos no plano de gestão da infraestrutura dos aeroportos concedidos, de acordo com gatilhos de demanda e demais parâmetros estabelecidos no contrato.

Art. 16. Atribuir competência à GTAI, para:

I - subsidiar a GIOS na análise do adimplemento das obrigações contratuais relativas à execução de investimentos em infraestrutura em aeroportos concedidos; e

II - subsidiar a GIOS na análise e monitoramento do nível de serviço estabelecido nos contratos de concessão, verificando o atendimento aos parâmetros contratuais e o balanceamento da infraestrutura aeroportuária;

Art. 17. Delegar competência à Gerência de Informações e Contabilidade - GEIC, para:

I - autorizar a utilização de sistema de arrecadação tarifária próprio pelos aeroportos concedidos;

II - acompanhar a execução dos benefícios fiscais existentes para os aeroportos concedidos, ouvida a GIOS no que couber;

III - manter o controle do inventário de bens reversíveis dos aeroportos concedidos; e

IV - autorizar o desfazimento de bens reversíveis, ouvidas as demais gerências, no que couber.

Art. 18. Atribuir competência à GEIC, para:

I - acompanhar as condições econômico-financeiras das concessões aeroportuárias;

II - calcular valores referentes à indenização de bens reversíveis não amortizados no caso de extinção antecipada da concessão, ouvida a GIOS, no que couber;

III - emitir pareceres sobre as informações contábeis, patrimoniais, operacionais e tarifárias das concessionárias de aeroportos;

IV - emitir parecer submetendo à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos análise quanto a solicitação de redução de capital social mínimo pelas concessionárias de aeroportos.

Art. 19. Delegar competência à Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS, para:

I - decidir, em julgamento de primeira instância, os processos administrativos de apuração de irregularidades, decorrentes de infração aos contratos de concessão para construção, ampliação, manutenção e exploração de aeroportos; e

II - autorizar a emissão de diárias e passagens, observado o Plano de Gestão Anual (PGA) da Superintendência.

Art. 20. Atribuir competência à GTAS, para:

I - representar a SRA, atuando como ponto focal de contato junto às Assessorias e demais Superintendências da ANAC;

II - realizar a assessoria técnica da Superintendência;

III - propor e acompanhar o planejamento da gestão da SRA;

IV - acompanhar a participação da SRA em Projetos Prioritários;

V - acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da SRA nos projetos que compõem a Agenda Regulatória;

VI - representar a SRA na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD;

VII - representar a SRA no Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC;

VIII - representar a SRA no Comitê de Instâncias Julgadoras;

IX - coordenar as respostas às demandas por informações encaminhadas à SRA, incluindo aquelas com origem em órgãos de controle interno e externo (TCU, Ministério Público, Auditoria), usuários e entidades representativas, ouvidas as demais Gerências;

X - propor a aplicação, a empresas detentoras de outorga para exploração de infraestrutura aeroportuária, das penalidades de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como adoção de outras medidas acautelatórias previstas;

XI - propor a execução de garantia de execução contratual referente ao inadimplemento de cláusulas contratuais dos contratos de concessão; e

XII - acompanhar e coordenar o lançamento e a gestão dos créditos originados nos processos administrativos para apuração de irregularidades no Sistema Integrado de Gestão de Créditos - SIGEC.

Art. 21. Estabelecer as seguintes coordenadorias na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA:

I - na Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária -GOIA:

a) Coordenadoria de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias -CGCA; e

b) Coordenadoria de Outorgas e Projetos Especiais - COPE;

II - Na Gerência de Regulação Econômica - GERE:

c) Coordenadoria de Acesso e Remuneração da Infraestrutura - CORI;

III - Na Gerência de Qualidade de Serviço - GQES:

d) Coordenadoria de Análise de Dados e Fiscalização da Qualidade de Serviço -CFIQ; e

e) Coordenadoria de Normas e Análise de Planos -CNAP;

IV - Na Gerência de Investimentos e Obras -GIOS:

f) Coordenadoria de Normas e Análise de Nível de Serviço - CNAS; e

g) Coordenadoria de Avaliação e Estruturação de Projetos - CAEP;

V -Na Gerência de Informações e Contabilidade -GEIC:

h) Coordenadoria de Informações -CINF; e

i) Coordenadoria de Assuntos Contábeis e Financeiros -CACF;

VI -Na Gerência Técnica de Assessoramento -GTAS:

j) Coordenadoria de Análise de Processos Sancionadores -CPSA; e

k) Coordenadoria de Planejamento e Capacitação - CPLC;

Art. 22. Atribuir competências comuns às coordenadorias da SRA para:

I - propor a publicação de Manuais de Procedimentos aplicáveis à Unidade, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação;

II - prover informações e responder as demandas externas recebidas pelos canais de comunicação da ANAC, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação; e

III - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelos gerentes da SRA ou pelo Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos; e

IV - realizar atos de pessoal referentes aos servidores lotados nas respectivas coordenadorias.

Art. 23. Delegar competência à CGCA para fiscalizar os seguros e garantias de execução contratual de apresentação obrigatória das concessionárias.

Art. 24. Atribuir competências à CGCA para:

I - emitir parecer sobre pedido de anuência prévia para alteração no controle societário ou transferência de participação societária em empresas concessionárias de infraestrutura aeroportuária, bem como suas controladoras, praticando todos os atos de expediente necessários para sua decisão, observado o art. 5º;

II - fiscalizar a regularidade fiscal das concessionárias de infraestrutura aeroportuária cujos contratos foram firmados com a ANAC;

III - acompanhar as demandas judiciais junto à Procuradoria e centralizar a análise das demandas jurídicas extrajudiciais relacionadas à gestão contratual das concessões de infraestrutura aeroportuária vigentes, especialmente relativas a matéria afeta à GOIA;

IV - praticar todos os atos de expediente necessários à gestão dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária celebrados, especialmente aqueles referentes à verificação de adimplemento de cláusulas contratuais afetas à GOIA; e

V - subsidiar e dar andamento a propostas de edição de atos normativos e processos que culminem em alterações dos Contratos de Concessão.

Art. 25. Atribuir competências à COPE para:

I - elaborar proposta de outorga de autorização para exploração de aeródromos civis públicos;

II - prestar apoio ao Gerente de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária na assistência à coordenação da realização do leilão de concessões, propondo atos necessários à sua realização e impulsionando o processo;

III - acompanhar as demandas judiciais junto à Procuradoria e centralizar a análise das demandas jurídicas extrajudiciais relacionadas a novas outorgas e projetos especiais em curso;

IV - praticar os atos de expediente necessários ao andamento de projetos de delegação de infraestrutura aeroportuária;

V - praticar os atos de expediente necessários ao andamento de projetos especiais relacionados à concessão de infraestrutura aeroportuária;

VI - consolidar as propostas de modelo regulatório para a delegação à iniciativa privada de infraestrutura aeroportuária;

VII - subsidiar parecer sobre intervenção do Poder Concedente na concessão da exploração de infraestrutura aeroportuária;

VIII - subsidiar proposta de extinção ou revogação de atos de outorga de exploração da infraestrutura aeroportuária; e

IX - subsidiar e dar andamento a propostas de edição de atos normativos e processos que culminem em alterações dos Contratos de Concessão.

Art. 26. Delegar competências à CORI para:

I - acompanhar e fiscalizar a alocação e a remuneração de áreas aeroportuárias e de prestação dos serviços de infraestrutura aeroportuária;

II - acompanhar e fiscalizar o gerenciamento tarifário realizado pelos operadores aeroportuários; e

III - reajustar os valores de contribuição fixa e notificar as Concessionárias sobre os valores devidos anualmente;

Art. 27. Atribuir competências à CORI para:

I - propor a fixação, revisão e reajuste dos valores teto das tarifas aeroportuárias relativos à prestação de serviços de infraestrutura aeroportuária e dos que lhe são conexos;

II - propor a solução de conflitos de interesse relacionados a prestação dos serviços de infraestrutura aeroportuária e a alocação e remuneração de áreas aeroportuárias;

III - propor a Revisão dos Parâmetros da Concessão, no tocante ao fator X e à taxa de desconto do fluxo de caixa marginal;

IV - elaborar e apresentar parecer sobre autorização prévia para a limitação do número prestadores de serviços auxiliares nos aeroportos ou para a prestação de serviços auxiliares de forma exclusiva por parte do operador aeroportuário;

V - elaborar e apresentar parecer de análise preliminar de condutas anticompetitivas e atos de concentração a pedido do Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE;

VI -elaborar estudos sobre regulação econômica de infraestrutura aeroportuária;

VII - propor e acompanhar os procedimentos de consultas aos usuários; e

VIII - analisar “Propostas Apoiadas”.

Art. 28. Delegar competências à CFIQ para:

I - anuir com a contratação da empresa de pesquisa responsável por aferir os Indicadores de Qualidade de Serviço;

II - acompanhar e fiscalizar o processo de coleta de dados para os Indicadores de Qualidade de Serviço; e

III - acompanhar e dar o encaminhamento necessário as informações oriundas dos Núcleos Regionais de Aviação Civil - NURACs.

Art. 29. Atribuir competências à CFIQ para:

I - dar encaminhamento a reclamações, sugestões e apuração de denúncias recebidas pelos canais de comunicação da ANAC;

II - coordenar a atuação da Gerência junto ao NURAC e SFI;

III - realizar o cálculo anual do Fator Q;

IV - coordenar a utilização dos sistemas de fiscalização no âmbito da GQES; e

V - produzir e publicar informações sobre qualidade de serviço e coordenar sua divulgação à sociedade.

Art. 30. Delegar competências à CNAP para:

I - acompanhar e fiscalizar o Plano de Transferência Operacional, e acompanhar a transferência das operações da gestão de aeroportos concedidos, compondo o Comitê de Transição;

II - acompanhar as transferências de operações e/ou início de novas operações nos aeroportos concedidos, com o apoio da GIOS no que couber;

III - analisar e fiscalizar o cumprimento do Plano de Qualidade de Serviço; e

IV - analisar, acompanhar e fiscalizar a implementação do Plano de Eventos Especiais (PEE) e do Plano de Contingências para Situações Excepcionais (PCSE), observadas as competências da SRA.

Art. 31. Atribuir competências à CNAP para:

I - elaborar proposta de Revisão dos Parâmetros da Concessão, no tocante à revisão dos Indicadores de Qualidade de Serviço - IQS e da metodologia de cálculo do Fator Q;

II - coordenar a atuação da GQES na Agenda Regulatória;

III - elaborar os Compêndios de Elementos de Fiscalização (CEF) das normas, com apoio da CFIQ;

IV - coordenar os processos de regulamentação no âmbito da GQES com apoio da CFIQ;

V - coordenar a atuação dos membros da GQES em projetos prioritários; e

VI - apoiar o Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos nas discussões relativas à facilitação do transporte aéreo dentro da área de atuação da SRA.

Art. 32. Delegar competências à CNAS para:

I - elaborar e submeter à GIOS metodologia de análise de projetos e verificação de adimplemento de investimentos em terminais de passageiros, estacionamentos de veículos e acessos viários, bem como de outras infraestruturas associadas;

II - elaborar e submeter à GIOS metodologia de análise e monitoramento de nível de serviço em aeroportos concedidos, considerando os parâmetros contratuais e o balanceamento da infraestrutura; e

III - elaborar e submeter à GIOS metodologia de análise e acompanhamento do plano de gestão da infraestrutura dos aeroportos concedidos, de acordo com os parâmetros dos contratos de concessão.

Art. 33. Atribuir competências à CNAS para:

I - subsidiar a GTAI na análise de projetos e no acompanhamento da execução de investimentos nos aeroportos concedidos; e

II - realizar estudos sobre a eficiência do uso de terminais de passageiros e infraestruturas associadas, de forma a manter a regulação da infraestrutura adequada à atualização tecnológica do setor.

Art. 34. Delegar competências à CAEP para:

I - realizar estudos para projetos de novas concessões de infraestrutura aeroportuária; e

II - elaborar e submeter à GIOS metodologia de análise de projeto e acompanhamento de investimentos considerando precificação para situações de revisão extraordinária do contrato de concessão.

Art. 35. Atribuir competências à CAEP para:

I - analisar aspectos relativos a investimentos e obras em pedidos de revisão extraordinária de contratos de concessão; e

II - subsidiar a GIOS na elaboração de documentos e acompanhamento de projetos de novas concessões de infraestrutura aeroportuária.

Art. 36. Delegar competência à CINF para receber, fiscalizar e elaborar relatórios das informações estatísticas, tarifárias, financeiras e contábeis recebidas dos aeroportos, ouvidas as demais gerências no que couber.

Art. 37. Atribuir competência à CINF para representar a Superintendência nos projetos de interesse junto à Superintendência de Tecnologia da Informação, atuando como ponto focal.

Art. 38. Delegar competência à CACF para:

I -fiscalizar o recolhimento das contribuições fixa, variável e outras estabelecidas nos contratos de concessão de aeroportos;

II -acompanhar os contratos das concessionárias de aeroportos com suas partes relacionadas e fiscalizar a sua publicação; e

III -manter o controle do inventário de bens reversíveis dos aeroportos concedidos.

Art. 39. Delegar competência à CPSA para:

I - analisar os processos administrativos de apuração de irregularidades cuja decisão em primeira instância ou proposta de decisão compita à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA) ou a sua Gerência Técnica de Assessoramento (GTAS/SRA);

II - analisar e acompanhar os processos de execução de garantia de execução contratual prestada no âmbito dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária.

Art. 40. Atribuir competência à CPSA para:

I - coordenar a gestão e praticar os atos necessários ao controle e ao funcionamento da primeira instância de julgamento dos processos administrativos referidos no artigo anterior;

II - acompanhar e coordenar o lançamento e a gestão dos créditos originados dos processos referidos no artigo anterior no Sistema Integrado de Gestão de Créditos -SIGEC;

III - propor melhorias no sistema de apuração de irregularidades e aplicação de penalidades dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária e das normas fiscalizadas pela SRA;

IV - representar a SRA no Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras.

Art. 41. Delegar competência à CPLC para autorizar a inscrição de servidores da SRA em eventos de capacitação, observados os Planos de Capacitação e de Fiscalização da Superintendência, bem como o Plano de Gestão Anual da ANAC.

Art. 42. Atribuir competência à CPLC para:

I - propor os Planos de Fiscalização, de Capacitação e de utilização do Orçamento, ouvidas as Gerências, assim como acompanhar sua execução;

II - atuar como Área Local de Gestão de Processos - ALGP - da SRA, promovendo a coordenação e o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos representantes locais das Gerências;

III - promover a melhoria da comunicação interna da superintendência, utilizando as ferramentas disponíveis e necessárias, consultado o Gerente Técnico de Assessoramento; e

IV - propor e calcular indicadores de desempenho referentes aos processos das gerências, gerando um relatório trimestral, que deve ser submetido ao Gerente Técnico de Assessoramento.

Art. 43. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 241/SRA, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 4, de 26 de janeiro de 2018; e

II - Portaria nº 3.946/SRA, de 28 de novembro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 48, de 1º de dezembro de 2017; e

IV - Portaria nº 1.523/SRA, de 3 de maio de 2017, publicada no BPS v.12, nº 18, de 5 de maio de 2017; e

V - Portarias: nº 455/SRA, de 8 de fevereiro de 2017, publicada no BPS v.12, nº 7, de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 44. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 1.342, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Delega competência aos servidores da Coordenação de Controle e Processamento de Irregularidades - CCPI/SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 31, inciso II, e 34, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.021341/2019-82, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo indicados, para proferir decisão em primeira instância e demais procedimentos referentes aos processos administrativos iniciados a partir da lavratura de autos de infração relacionados às matérias de competência da Superintendência de Padrões Operacionais:

I - FLAVIO KIER KRUTMAN, matrícula SIAPE nº 1586892; e

II - STELLA SILVIA DIAS, matrícula SIAPE nº 176379.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com base na Portaria nº 1.325/SPO, de 25 de abril de 2018, a contar de 4 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.325/SPO, de 25 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 18, de 4 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 1.355, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00066.010544/2019-33, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência do seguinte servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE N°	Servidor	Proficiência em	A contar de
3002648	FLÁVIO SILVEIRA FRAGA	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	04/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

2 - PORTARIA N° 1.358, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização - Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo n° 00066.010366/2019-41, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência do seguinte servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE N°	Servidor	Proficiência em	A contar de
1580813	ADACI MEDEIROS JÚNIOR	Auditoria de Organizações de Manutenção RBAC n° 145	04/04/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

3 - PORTARIA N° 1.348, DE 2 DE MAIO DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-245-R01.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Portaria n° 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.014328/2019-66, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos – MPR/SAR-245-R01, intitulado “Vigilância Continuada de Produto Aeronáutico Certificado”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR

(*) Anexo II ao BPS.

4 - PORTARIA N° 1.368, DE 6 DE MAIO DE 2019.

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão C, e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R00, e considerando o que consta do processo nº 00066.004428/2019-85, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado por SAINT' CLAIR HENRIQUE NUNES, em face do indeferimento do pleito de renovação de credenciamento, formada pelos seguintes servidores:

I - SERGIO ROBERTO FERREIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1649578, na qualidade de presidente da Comissão;

II - DANIEL DIAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1771467, na qualidade de membro; e

III - FAUSTO ENOKIBARA, matricula SIAPE nº 1649022, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 1.378, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.038434/2018-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/ANAC/2019, firmado com a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 23.043.280/0001-10, cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro, para atender as necessidades da CONTRATANTE em Brasília (DF):

I - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.389, DE 7 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.022240/2019-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviço de transporte de servidores da ANAC na cidade do Rio de Janeiro, conforme a seguir:

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, indicado pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF-RJ; e

II - LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 1815882, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 1.393, DE 8 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.024610/2019-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços de impressão com requisitos de segurança de dados variáveis em documentos destinados aos aeronautas regulados por esta Agência Reguladora – Certificado de Habilitação Técnica - CHT., conforme a seguir:

I - LUIZ ROBERTO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE nº 1768846, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Certificação de Pessoal; e

II - LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, indicado pelo setor de licitações e contratos, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 1.403, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.532033/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2019, firmado com a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, tablets e modems de acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, destinado ao uso dos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE nº 1572074, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato, na condição de Fiscal Setorial:

I - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre/RS para as localidades da Região Sul:

a) EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de titular; e

b) RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de substituta.

II - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife/PE para as localidades da Regiões Norte e Nordeste:

a) WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

b) CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1794870, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de substituta.

III - Representação Regional do Rio de Janeiro - RRRJ para Região Sudeste exceto São Paulo:

a) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE n° 1650767, contato telefônico n° (21) 3501-5865, na qualidade de titular; e

b) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 2892736, contato telefônico n° (21) 3501- 5878, na qualidade de substituta;

IV - Representação Regional de São Paulo - RRSP para o Estado de São Paulo:

a) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE n° 2963524, contato telefônico n° (11) 3636- 8657, na qualidade de titular; e

b) ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE n° 1813607, contato telefônico n° (12) 3203-6612, na qualidade de substituta.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1.205/SAF, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 16, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA N° 1.404, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.532033/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 08/ANAC/2019, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF n° 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, tablets e modems de acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, destinado ao uso dos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, matrícula SIAPE n° 1572074, contato telefônico n° (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1557383, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE nº 1632586, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato, na condição de Fiscal Setorial:

I - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre/RS para as localidades da Região Sul:

a) EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de titular; e

b) RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de substituta.

II - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife/PE para as localidades da Regiões Norte e Nordeste:

a) WANDERSON COSTA, matrícula SIAPE nº 1585592, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

b) CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1794870, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de substituta.

III - Representação Regional do Rio de Janeiro - RRRJ para Região Sudeste exceto São Paulo:

a) CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767, contato telefônico nº (21) 3501-5865, na qualidade de titular; e

b) JANAÍNA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736, contato telefônico nº (21) 3501- 5878, na qualidade de substituta;

IV - Representação Regional de São Paulo - RRSP para o Estado de São Paulo:

a) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636- 8657, na qualidade de titular; e

b) ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de substituta.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.207/SAF, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 16, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.337, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.003396/2019-09, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDISON TUFANETTO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1818921, licença capacitação nos períodos de 22 de julho a 20 de agosto de 2019 e de 31 outubro a 29 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de outubro de 2010 a 11 de outubro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Introdução à Administração” e “Noções de Logística”, promovidos pela Fundação Bradesco (Escola Virtual) e Prime Cursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.353, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.015687/2019-31, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FAUSTO HENRIQUE DE SOUZA JACOBSEN, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1650020, licença capacitação, no período de 13 de agosto a 11 de outubro de 2019, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso CIDADANIA E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO, promovido pelo CENED - Centro de Educação Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.354, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.006571/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora STELLA SILVIA DIAS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763798, licença capacitação, no período de 29 de outubro a 24 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso DIREITO ADMINISTRATIVO, promovido pelo CENED - Centro de Educação Profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.356, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.009894/2019-57, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO HENRIQUE MORALES LEITE, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 2458205, licença capacitação, no período de 10 de junho a 9 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Introdução ao controle de corrosão de aeronaves, introdução às publicações de manutenção em equipamentos aeronáuticos, Introdução aos formulários e registros de manutenção aeronáuticos e fatores humanos na aviação, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - APOSTILA N° 7, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e combinados com o disposto na Lei n° 9.850, de 26 de outubro de 1999 e Decreto n° 699, de 14 de dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo n° 00058.009238/2019-53, resolve:

Art. 1° Apostilar os seguintes Cargos Commissionados, a contar de 5 de abril de 2019:

I - o Cargo Commissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE n° 1718388, que se refere à Portaria n° 756, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019, que passou a denominar-se Cargo Commissionado Técnico de Coordenador de Contratações, código CCT IV, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

II - o Cargo Commissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora ANA CRISTINA ARAUJO MOURA, matrícula SIAPE n° 1579790, que se refere à Portaria n° 1.058, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2017, que passou a denominar-se Cargo Commissionado Técnico de Coordenador de Gestão de Contratos, código CCT IV, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

III - o Cargo Commissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE n° 1585815, que se refere à Portaria n° 2.240, de 4 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, que passou a denominar-se Cargo Commissionado Técnico de Coordenador de Infraestrutura e Administração Predial, código CCT IV, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

IV - o Cargo Commissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora RITA DE CASSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE n° 2067943, que se refere à Portaria n° 711, de 1° de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2019, que passou a denominar-se Cargo Commissionado Técnico de Coordenador de Serviços Logísticos, código CCT IV, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

V - o Cargo Commissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE n° 1632586, que se refere à Apostila n° 5, art. 1°, inciso XXIX, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo Commissionado Técnico de

Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, código CCT IV, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

VI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora HELENA WAGNER UMBELINO, matrícula SIAPE n° 1031231, que se refere à Portaria n° 349, de 1° de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Gestão Documental, código CCT IV, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

VII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor FABIO BARBOSA MARRA, matrícula SIAPE n° 1579624, que se refere à Portaria n° 1.057, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2017, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Atendimento, Análise e Segurança da Informação, código CCT IV, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

VIII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor LUCAS DE SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE n° 1815882, que se refere à Portaria n° 352, de 1° de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Serviços e Infraestrutura - Rio de Janeiro, código CCT V, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

IX - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor WALMIR BRAGA DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1695024, que se refere à Apostila n° 6, anexo IV, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7 n° 40 S1 (Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Orçamento e Finanças - Rio de Janeiro, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

X - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pela servidora MARIA DA PAZ ALVES DE LACERDA, matrícula SIAPE n° 1580675, que se refere à Portaria n° 1.086, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Gestão Documental - Rio de Janeiro, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor LUIZ PAULO BELTRAO FREDERICO, matrícula SIAPE n° 1580762, que se refere à Apostila n° 6, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador da Biblioteca, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor FELIPE CRISTIANO RODIO, matrícula SIAPE n° 1743255, que se refere à Portaria n° 2.211, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Licitações e Contratos - Rio de Janeiro, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XIII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 1748367, que se refere à Portaria n° 1.115, de 14 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2014, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Deslocamento de Servidores, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XIV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pelo servidor DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE n° 1569087, que se refere à Portaria n° 3.932, de 28 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 1° de dezembro de 2017, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Serviços e Infraestrutura - São Paulo, código CCT V, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP);

XV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pela servidora LAURA VARELLA TEIXEIRA, matrícula SIAPE n° 1580894, que se refere à Portaria n° 350, de 1° de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Orçamento e Finanças - São Paulo, código CCT IV, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP);

XVI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF),

ocupado pela servidora LIANA ALCANTARA SILVEIRA, matrícula SIAPE n° 1580952, que se refere à Portaria n° 353, de 1° de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Execução Financeira, código CCT IV, da Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XVII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, Coordenador da Superintendência de Administração e Finanças, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), desta Agência, ocupado pelo servidor JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA INFANTINI, matrícula SIAPE n° 1580143, que se refere à Apostila n° 12, art. 1°, inciso II, de 5 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12 n° 14, de 7 de abril de 2017, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Administração e Finanças de Porto Alegre, código CCT V, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência;

XVIII- o Cargo Comissionado Técnico, código CCT V, Coordenador da Superintendência de Administração e Finanças, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE), desta Agência, ocupado pela servidora TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE n° 1105510, que se refere à Apostila n° 12, art. 1°, inciso I, de 5 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12 n° 14, de 7 de abril de 2017, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Administração e Finanças de Recife, código CCT V, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência;

XIX - o Cargo Comissionado Técnico de Coordenador da Superintendência de Administração e Finanças, código CCT V, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre (RS), desta Agência, que se refere à Portaria n° 1.362, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2017, que designou o servidor VOLNEI CORBELLINI, matrícula SIAPE n° 1649347, para exercer o encargo de substituto eventual, passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Administração e Finanças de Porto Alegre, código CCT V, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência;

XX - o Cargo Comissionado Técnico de Coordenador da Superintendência de Administração e Finanças, código CCT V, no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE), desta Agência, que se refere à Portaria n° 1.361, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2017, que designou o servidor HELIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE n° 1642916, para exercer o encargo de substituto eventual, passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico de Coordenador de Administração e Finanças de Recife, código CCT V, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência;

XXI - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora ANGYE MICHELLY GABRIEL BRANDAO, matrícula SIAPE n° 2317486, que se refere à Portaria n° 1.270, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Contratações, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE n° 1526378, que se refere à Apostila n° 5, art. 1°, inciso XIII, de 11

de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Contratações, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1630077, que se refere à Apostila n° 5, art. 1º, inciso XIV, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Contratações, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXIII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor VITOR SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2239162, que se refere à Portaria n° 757, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Contratações, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXIV - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor ANGELO GOMES STRACQUADANIO, matrícula SIAPE n° 1595573, que se refere à Apostila n° 5, art. 1º, inciso VII, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXV - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora LUCIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1666431, que se refere à Portaria n° 1.433, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXVI - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor HUMBERTO ARAUJO COSER, matrícula SIAPE n° 2140400, que se refere à Portaria n° 712, de 1º de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXVII - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor FABIANO BENEDITO DE SIQUEIRA BENTO, matrícula SIAPE n° 2389378, que se refere à Portaria n° 714, de 1° de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Gestão de Contratos, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos, da Gerência de Gestão Estratégica de Recursos, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXVIII - o Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE n° 2089727, que se refere à Apostila n° 5, art. 1°, inciso XXV, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assessor, código CA III, da Coordenadoria de Serviços Logísticos, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXIX - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, matrícula SIAPE n° 1557383, que se refere à Apostila n° 5, art. 1°, inciso XXVI, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXX - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora SHIRLEIA SILVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1557376, que se refere à Apostila n° 5, art. 1°, inciso XXVII, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, da Gerência Técnica de Serviços Gerais, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXXI - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor CLAUDIO ROGERIO SANTOS GRAMACHO, matrícula SIAPE n° 1151900, que se refere à Portaria n° 2.487, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2017, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Atendimento, Análise e Segurança da Informação, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXXII - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pelo servidor EDUARDO AUGUSTO DE ARAUJO PEREIRA, matrícula SIAPE n° 3545836, que se refere à Apostila n° 5, art. 1º, inciso XXXIV, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Atendimento, Análise e Segurança da Informação, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXXIII - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF), ocupado pela servidora EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA, matrícula SIAPE n° 2057347, que se refere à Apostila n° 5, art. 1º, inciso XXXV, de 11 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 n° 14 S1 (Edição Suplementar), de 11 de abril de 2016, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Atendimento, Análise e Segurança da Informação, da Gerência Técnica de Gestão da Informação, da Gerência de Serviços Logísticos e de Informação, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em Brasília (DF);

XXXIV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pelo servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1736721, que se refere à Portaria n° 1.050, de 27 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2017, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - Rio de Janeiro, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XXXV - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pela servidora EMILIA DA CRUZ NOUTEL, matrícula SIAPE n° 0207542, que se refere à Portaria n° 1.472, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - Rio de Janeiro, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XXXVI - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), ocupado pela servidora JANAINA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE n° 2892736, que se refere à Portaria n° 1.922, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2015, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Licitações e Contratos - Rio de Janeiro, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ);

XXXVII - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta

Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pela servidora BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, que se refere à Portaria nº 1.853, de 7 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 8 de agosto de 2014, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - São Paulo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP);

XXXVIII - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pelo servidor FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, que se refere à Portaria nº 1.752, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2014, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - São Paulo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP);

XXXIX- o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pelo servidor RAFAEL JOSE CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, que se refere à Portaria nº 348, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - São Paulo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP);

XL - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pelo servidor MAURICIO MASSARU ITO, matrícula SIAPE nº 2930797, que se refere à Portaria nº 2.990, de 18 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2013, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS II, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - São Paulo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP);

XLI - o Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pela servidora PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810, que se refere à Apostila nº 6, anexo IV, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.7 nº 40 S1 (Edição Suplementar), de 8 de outubro de 2012, que passou a denominar-se Cargo em Comissão de Assistente, código CAS I, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - São Paulo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP).

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - APOSTILA N° 8, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e combinados com o disposto na Lei n° 9.850, de 26 de outubro de 1999 e Decreto n° 699, de 14 dezembro de 1992, e considerando o que consta do processo n° 00058.009238/2019-53, resolve:

Art. 1º Apostilar o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), ocupado pelo servidor DARLESSON ALVES DO CARMO, matrícula SIAPE n° 1472724, que se refere à Portaria n° 909, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2019, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, da Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura - São Paulo, da Gerência Técnica de Administração e Finanças São Paulo, da Superintendência de Administração e Finanças desta Agência, em São Paulo - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), a contar de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica